



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Define o endereço da sede do CFT em Brasília-DF

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 – onde o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando a Resolução CFT 001/2018 que aprova o Regimento Interno do CFT e seu funcionamento;

Considerando a resolução CFT 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a necessidade de estruturar o CFT e seu funcionamento para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei 13.639 de 2018;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT que define o início das atividades administrativas e institucionais do CFT, através da portaria CFT nº 001/2018 que cria Cargos de Livre Provimento no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

Considerando o contrato 001/2018 do CFT que trata da locação do espaço destinado a atender as demandas iniciais do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como endereço do Conselho Federal dos Técnicos Industriais para todos efeitos legais e administrativos: **Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco D, edifício Oscar Niemeyer, 9º pavimento, Brasília, Distrito Federal, CEP 70316-900.**

Art. 2º. Esta deliberação entrara em vigor a partir da a data de sua assinatura em 23 de outubro de 2018.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT